



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 10/2025 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 30/10/2025

LOCAL: Sede da Goiás Previdência, sala do Gabinete da Presidência (Av. 1a Radial Q F, 586, Bloco 4/5, 5º andar - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15min

HORÁRIO DE TÉRMINO: 16h20 min

GRAVAÇÃO: [GRAVAÇÃO](#) _ Senha: jDZ7nD@5

CONSELHEIROS E SUPLENTES:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (participação remota);
6. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo (participação remota);
7. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
8. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos (participação remota);
9. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada;

11. Célia Maria Lopes Araújo Martins - Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação remota);
12. Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz - Titular - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;
13. Pedro Henrique de Souza Rocha - Suplente - Tribunal de Contas dos Municípios (participação remota); e
14. Jefferson da Costa Lustosa - Titular - Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares (participação remota).

GOIASPREV:

1. Gilvan Cândido da Silva - Presidente;
2. José Antônio Capparelli Vieira Borges - Chefe de Gabinete;
3. Diretor de Militares - Cláudio Danilo Moura Braga;
4. Diretor de Gestão de Ativos e Passivos - Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira;
5. Diretor de Gestão Integrada - Marcos Medeiros da Silva;
6. Gerente de Governança Corporativa - Roberta Grazielle Roque Crispim; e
7. Gerente de Compensação Previdenciária - Fábio Resende Martins.

PAUTA:

1. Apreciação dos relatórios CDG: Prestação de contas de 2025 e Plano de Trabalho 2026.
2. Reversão de Taxa de Administração para pagamento de benefícios do RPPS/GO e SPSM/GO (inciso III, § 3º, art. 20, LC 66/2009).
3. Apresentação compensação previdenciária.
4. Informes.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Relatório de Prestação de contas 2025 e Plano de Trabalho 2026 (81818042).
2. Relatório de Governança Corporativa - 3º Trimestre de 2025 (81788582).
3. Despacho nº 1822/2025/GAB (81788882).

4. Despacho nº 1618/2025/GAB (81789029).

DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Dr. Fábio Estevão Marchetti, após verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu a pauta do dia, iniciando os trabalhos com inversão da pauta:

1. Apreciação do relatório CDG: Prestação de contas de 2025 e Plano de Trabalho 2026:

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV, Cel. Claison Alencar Pereira, realizou a apresentação do Relatório de Prestação de Contas 2025 e Plano de Trabalho 2026 do CDG, elaborados pelos Conselheiros Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG, Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos e Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos.

Deliberação: Após apreciação, os conselheiros presentes aprovaram o Relatório de Prestação e Contas 2025 e Plano de Trabalho 2026 do CDG, que será formatado, em processo SEI pela Gerência de Governança Corporativa, para assinatura, contendo uma ressalva, feita pela conselheira Cymara Kellyn Mota Coutinho, de incluir no Relatório de Prestação de Contas as datas das ações realizadas em 2025.

2. Apresentação compensação previdenciária:

O Gerente de Compensação Previdenciária, Fábio Resende Martins, realizou apresentação referente à compensação previdenciária, abordando estrutura, operacionalização e seus resultados bem como panorama atual sistêmico e expectativa de receita.

3. Apresentação da Reversão de Taxa de Administração para pagamento de benefícios do RPPS/GO e SPSM/GO (inciso III, § 3º, art. 20, LC 66/2009):

O Diretor de Gestão Integrada, Marcos Medeiros da Silva em conjunto com o Presidente Gilvan Cândido da Silva, apresentaram a necessidade de deliberação a respeito da utilização de parte do saldo da reserva administrativa da GOIASPREV no pagamento de benefícios previdenciários, conforme previsto no inciso III, § 3º, da LC nº 66/2009, demonstrando ainda, o atual superávit financeiro desta autarquia, decorrente das diferenças entre as receitas de Taxa de Administração e as despesas administrativas, sugerindo a reversão, no pagamento de benefícios previdenciários, de parte do excedente apurado da reserva administrativa, até 30/09/2025, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Na sequência, foi também apresentada a questão do débito tributário do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, apurado pela Receita Federal do Brasil - RFB, pendente de

manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Goiás quanto a adoção das seguintes medidas: se pelo pagamento, parcelamento ou impetração de medida judicial de questionamento de mérito com efeito liminar. Por fim foi apresentado o Despacho nº 1822/2025/GAB - SEI nº 81788882 com parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás pela manutenção das condições evidenciadas no Despacho nº 1618/2025/GAB - SEI nº 81789029, sobretudo diante da diretriz geral de política pública definida pelo chefe do Poder Executivo, estando presentes, nos supracitados expedientes, os elementos jurídicos que possibilitam a utilização da reserva administrativa no pagamento de benefícios previdenciários.

Deliberação: Pelo exposto, em consonância com o Despacho nº 1822/2025/GAB e o Despacho nº 1618/2025/GAB, os conselheiros presentes na reunião do CDG aprovaram, por unanimidade, a utilização de parte da reserva administrativa da GOIASPREV, constituída até 30/09/2025, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), no pagamento de benefícios do RPPS/GO e do SPSM/GO, de acordo com o inciso III, § 3º, art. 20, LC 66/2009. Ademais, por solicitação do Presidente do CDG, em conformidade com o artigo 17 do Regimento Interno do referido conselho, esta deliberação também será feita por meio de Resolução, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

4. Informes.

4.1 Próxima reunião ordinária: 27/11/2025.

4.2 Código de Ética da GOIASPREV: conselheiros foram cientificados que foi repassado e-mail a todos os conselheiros do CDG, no dia 16 de outubro de 2025, para conhecimento e ciência da Portaria nº 1699, de 24 de setembro de 2021, que institui o Código de Ética do agente público da Goiás Previdência - GOIASPREV.

4.3 Relatório de Governança Corporativa: conselheiros foram cientificados que foi encaminhado a todos os conselheiros do CDG, via e-mail, no dia 29 de outubro de 2025, o Relatório Trimestral de Governança Corporativa (81788582) bem como no grupo do WhatsApp, para conhecimento.

4.4 Auditoria de certificação institucional no Pró-Gestão RPPS: todos conselheiros foram comunicados que, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, será realizada auditoria para renovação da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, visando progredir para o Nível IV, oportunidade que alguns conselheiros poderão ser chamados à entrevistas com a auditora.

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG) presentes.

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Fábio Estevão Marchetti

Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira

Vice-Presidente do CDG

Daniel Kenji Sano

Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular

Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Lara Garcia Borges Ferreira
Titular
Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior
Titular
Representante dos Servidores Ativos

Cymara Kellyn Mota Coutinho
Titular
Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Célia Maria Lopes Araújo Martins
Suplente
Representante dos Servidores Ativos

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Titular
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Pedro Henrique de Souza Rocha
Suplente
Tribunal de Contas dos Municípios

Pedro de Castro Manso
Suplente
Representante dos Servidores Ativos

Jefferson da Costa Lustosa

Titular

Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares



Documento assinado eletronicamente por **CYMARA KELLYN MOTA COUTINHO, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 31/10/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/11/2025, às 21:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 03/11/2025, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, Conselheiro (a)**, em 03/11/2025, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 04/11/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 04/11/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA COSTA LUSTOSA, Conselheiro (a)**, em 04/11/2025, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81730666** e o código CRC **E674399E**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202511129000017



SEI 81730666